



TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 55/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 Sala 1612 – Centro – CEP: 24.020-206 – Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37**, neste ato representada por sua **Procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.575.097-57 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 08/10/2019, contida no processo EMUSA nº **510003789/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **55/2019**, firmado em 23/07/2019, que tem por objeto a **“revitalização da praça e campo de futebol situados na Rua Maricá – Pé Pequeno, Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003789/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 23.887,37 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos centavos), correspondendo a 7,75% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora